



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 26 de fevereiro de 2025.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 006/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO,
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS - PARAÍBA**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO a PORTARIA MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, do Governo Federal, que divulga os dias de Feriados Nacionais e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2025;

CONSIDERANDO que nos dias 3 e 4 de março de 2025, é Carnaval;

CONSIDERANDO que no dia 5 de março de 2025, é Quarta-Feira de Cinzas.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 3 de março de 2025, 4 de março de 2025 e 5 de março de 2025.

Art. 2º – Excluem-se da medida prevista no art. 1º os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Matinhas - PB, em 26 de fevereiro de 2025.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional